

F. F. F.

LEI Nº. 8/1961

Suplementa diversas verbas do orçamento vigente

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 8/1961

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$. 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:

111-8-00-3	Material de Consumo	4.000,00
131-8-09-4	Despesas Diversas-Item II	1.500,00
131-8-09-4	Despesas Diversas-Item III	2.500,00
211-8-89-3	Material de Consumo	22.000,00
251-8-63-3	Material de Consumo	150.000,00
321-8-82-2	Material Permanente	30.000,00
321-8-82-3	Material de Consumo	100.000,00
331-8-89-1	Pessoal Variavel-Diariatas	270.000,00
721-8-91-4	Despesas Diversas-Item V	50.000,00
931-8-99-4	Despesas Diversas	<u>70.000,00</u>
		<u>700.000,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros transferidos do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

1ª SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 28 de novembro de 1961.

Moacyr Victorio Forchetti
Presidente

Onofre Baldiotti
Onofre Baldiotti
1º Secretário